



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



PORTARIA Nº 139 DE 26 DE JUNHO DE 2025-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR O **CONTRATO ADMINISTRATIVO N º
018/2025**; ADVINDO da DISPENSA Nº 019
ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o que rege a Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELVIS JOACY SANTOS SOUSA**, matrícula funcional nº 883, contrato, AUX. OBRAS E INSTALAÇÕES, lotado na SEMED para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 018/2025, advindo da ADVINDO da DISPENSA Nº 019 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021, Art. 75, inciso II, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE MARCENARIA, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS EM MADEIRA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 26 de junho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA: Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253
53

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Vila Americana, nº 253, Centro, CEP: 68.143-000, Belterra-Pará. E-mail: semeb@belterra.pa.gov.br

